
ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO

Mediador Linguístico e Cultural

1. **Horário n.º 09 - Técnico Especializado em Mediação Linguística e Cultural:** Concurso para preenchimento de 0,5 horário de Técnico Especializado em Mediação Linguística e Cultural.
2. **Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo.
3. **Data final de candidatura** – 02 de setembro de 2025
4. **N.º de horas:** 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
5. **Duração do contrato:** anual.
6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Grândola.
7. **Caraterização das funções:** Funções no âmbito do desempenho de funções de técnico especializado na área da **Mediação Linguística e Cultural** no âmbito do Plano Aprender Mais Agora. As atividades a desenvolver, em conformidade com o Perfil definido para os mediadores Linguísticos e Culturais, pelo MECI, para 2025/2026, são:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:
 - a. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
 - b. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
 - c. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
 - d. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
 - e. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
 - f. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

8. Critérios de admissão a concurso: só são admitidos a concurso técnicos com Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia, Línguas e Culturas ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

9. Processo de seleção dos candidatos: Nos termos do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio, e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, são critérios objetivos de seleção os seguintes:

- **Avaliação do portefólio** (ponderação de 30%).
- **Entrevista de avaliação de competências** (ponderação de 35%).
- **Número de anos de experiência profissional** (ponderação de 35%).

10. Subcritérios e respetiva ponderação:

A. Avaliação do portefólio (30%)

- Habilitação académica/qualificação adequada às funções a desempenhar **(10%)**.
- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, no domínio da intervenção educativa ou de apoio à criação de condições pessoais e sociais promotoras do sucesso educativo **(20%)**:
 - Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
 - Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

NOTA IMPORTANTE: O portefólio não deve exceder **4 páginas** e conter apenas os elementos relevantes para a função a desempenhar.

B. Entrevista de avaliação de competências (35%)

- **Comunicação (10%)**
 - Competências linguísticas de domínio intermédio da língua portuguesa e da língua inglesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes.
- **Motivação para as funções a desempenhar (15%)**
- **Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa (10%)**

C. Número de anos de experiência profissional (35%)

- Mais de 3 anos – 35%
- De 1 a 3 anos – 25%

- Até 1 ano – 10%
- Sem experiência – 0%

11. Ordenação dos candidatos: A ordenação dos candidatos faz-se, dentro dos critérios definidos no ponto anterior, por ordem decrescente da respetiva graduação.

Em caso de igualdade na graduação constitui-se como critério de desempate a classificação obtida na entrevista de avaliação de competências.

12. Candidatura

- i. O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);
- ii. O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data-limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;
- iii. Os critérios gerais de seleção encontram-se na página da DGAE no horário a concurso;
- iv. **O portefólio/currículo deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até à data-limite de candidatura**, para o seguinte endereço eletrónico: **contratacao@ae-grandola.pt**, devendo indicar o nº do horário a que concorre no campo «Assunto»;
- v. Do portefólio/currículo deve constar: nome, n.º do cartão de cidadão, n.º de contribuinte, data de nascimento, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias tendo como base na sua elaboração os critérios e subcritérios anteriormente definidos;
- vi. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por e- mail e a publicar na página de internet da escola (www.ae-grandola.pt), ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13. Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- . O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e incorreta;
- . A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo previsto e nos termos definidos;
- . A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- . A não comprovação/detenção das habilitações requeridas;
- . A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

Grândola, 28 de agosto de 2025

Maria Ângela Filipe, diretora